



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Edição 1969
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº. 585/2020

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 7943/2020.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, João Ediuva Ignácio e John Charles Fernandes, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchemichen Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 586/2020

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Adriana Pchek Barbosa (Republicado)	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretária Municipal de Educação	7683/2020	68 (sessenta e oito) dias – período aquisitivo 2013/2017	22/11/2020
Maria Inez Americano da Silva	Zeladora/Secretaria Municipal de Saúde	7796/2020	88 (oitenta e oito) dias – período aquisitivo 2013/2017	16/11/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 587/2020**

“Dispõe sobre a designação dos membros para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, atendendo a Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG e conforme o protocolado sob nº 7374/2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com mandato de 02 (dois) anos:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Luiz Romualdo Klosowski;
b) Maria Alice Beló.

II- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- a) José Joeli Kiska Junior - Presidente;
b) Elisange Kuchla Cordeiro.

III- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- a) Osni Labiak;
b) Marilda Machado da Silva.

IV- Representantes de pais de alunos:

- a) Claudia Carnovale;
b) Marcelo Sidnei Chanivski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 544, de 30/10/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 179/2020**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 7918/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Mariane Bodnar**, ocupante do cargo em comissão de *Diretora de Liquidação e Pagamentos*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 25 de novembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R. P.	323/2020
Pregão Eletrônico	125/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para manter e garantir o atendimento das atividades e serviços de saúde.
Contratada	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Valor	R\$ 32.330,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta Reais)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a das servidoras Karin Mariane Zittel e Cleuzi Ferreira Nunes .
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes;
Data	Prudentópolis, 06 de novembro de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de móveis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 373.570,79 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 09 de Dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº030 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de Encaminhamento da Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada para o município de Prudentópolis - PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício n.º 599/2020 – Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a ATA da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-Pr;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde na 11ª Reunião Ordinária;

Considerando o meio para regulamentar o acesso do usuário a consultas e exames especializados conforme as necessidades demandadas pela população e com base nos princípios

de equidade, transparência e eficiência da gestão pública de saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Protocolo de Encaminhamento da Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada do município de Prudentópolis – PR.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 25 de novembro de 2020.

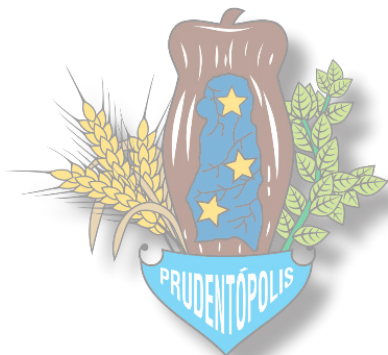
Lilian Ayres do Prado Okarenski.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 030/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br